



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1112

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º: 897/2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$111.500,00 (Cento e onze mil, quinhentos reais), às seguintes dotações ora criadas e incorporadas ao Orçamento corrente:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.40 – Divisão de Educação e Cultura	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.1210 – CRECHE	
12.365.1210-1.074 – Aquisição de Equipamentos p/CRECHE	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.365.1210-2.036 – Manutenção das Atividades da CRECHE	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	7.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
12.361.1201 – ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12.361.1201-2.003 – Manutenção das Atividades do Programa	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
TOTAL GERAL	111.500,00

Art. 2.º - Como recursos à abertura do presente crédito especial, fica anulado o valor de R\$111.500,00 (cento e onze mil, quinhentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.40 – Divisão de Educação e Cultura	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.2701 – DESPORTO AMADOR	
27.812.2701-1.014 – Construção de Quadra Poliesportiva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1112

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2001/2004

4.4.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra	30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	11.500,00
27.813 – Lazer	
27.813.2702 – ATIVIDADES DE LAZER	
27.813.2702.1.015 – Obras de Recuperação e embelezamento da Lagoa Urbana	
4.4.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra	40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL GERAL	111.500,00

Art. 2.º - Fica acrescido no rol de programas do anexo próprio da Lei 893/2001, o programa 1210 - CRECHE, na forma apresentada nos demonstrativos anexos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Fevereiro de 2002.

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO
Secretária